

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS

MUNICÍPIO DE: EREBANGO – RS

Nome da Empresa: ATM – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: Av. Ipiranga nº 1787- Sala 03 – Centro

E-mail- Atmosmar@gmail.com

-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

-Assessoramento no levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno;

-Acompanhamento e assessoramento do preenchimento, análise e Auditoria nas guias do ICMS se for necessário.

-Acompanhamento e assessoramento na digitação e correção de **inconsistências** e conferência dos **Débitos de outros Municípios** do Programa SITAGRO – Sistema de Informações Tributárias Sobre a Agropecuária do RS, referente a produção primária do Município.

-Consultoria e assessoramento referente a conferência e análise dos relatórios, publicação dos índices provisórios e de eventuais recursos a serem interpostos junto a Secretária da Fazenda do Estado;

-Assessoria nas informações prestadas pelas empresas Optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

---Assessoria e consultoria técnica, sobre as novas Legislações do ICMS- Emenda Constitucional nº 108/2000 e Lei Estadual nº 15.766 de 21/12/2021- (Que definem novos critérios para o cálculo do índice de retorno do ICMS.

PIT- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA;

-Assessoria no PIT- Programa de Integração Tributária- Educação Fiscal no Município com Palestras aos Professores Municipais e Estaduais. e a Nota Fiscal Gaúcha- NFG,

-Assessoramento na Prestação de Contas do PIT.

- Consultoria e assessoramento sobre os relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS ao Município.

-O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos/watz e por visitas presenciais mensais a cada 60 dias ou quando solicitado de acordo com as partes.

PREÇOS DOS SERVIÇOS-

PERÍODO = 12 MESES 2024-

Preço Total= R\$: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Parcelas 12= R\$: 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)

- 1- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto desta licitação.
- 2- Declaramos que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
- 3- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

CHIAPETTA- RS, 18 de Dezembro de 2023

ATM- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OSMAR KUHN- SÓCIO

07.552.772/0001-85

ATM ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA - ME

Av. Ipiranga, 1787 - Sala 03 - Centro
CEP 98.760-068 - Chiapetta - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.552.772/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2005
NOME EMPRESARIAL ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R THOMASIA DE CARVALHO	NÚMERO 1142	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 98.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHIAPETTA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIFA.KUHN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9623-0400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2023 às 12:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REATIVAÇÃO E
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

ALESSANDRA CRISTIANE KUHN, brasileira, solteira, nascida em 04/02/1980, contadora, CPF 961.141.930-911, RG 1072696295 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000 neste ato representada por procuração concedida a **SAMIR TORTNARIM TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1981, contador, CPF 000.233.410-09 e CRC/RS 078031, residente e domiciliado na Rod. Tapir Rocha, 3305, sala 201, Viamópolis, Viamão / RS CEP:94.470-000;

OSMAR KUHN, brasileiro, sob regime de comunhão parcial, nascido em 09/08/1958, contador, CPF 253.536.750-53, RG 2003138878 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000 neste ato representado por procuração concedida a **SAMIR TORTNARIM TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1981, contador, CPF 000.233.410-09 e CRC/RS 078031, residente e domiciliado na Rod. Tapir Rocha, 3305, sala 201, Viamópolis, Viamão / RS CEP:94.470-000;

Únicos sócios da e sociedade empresária sob quotas de responsabilidade limitada denominada **ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NIRE 43205563151 de 16/08/2005 e CNPJ 07.552.772/0001-85**, estabelecida na Rua Thomasia de Carvalho, 440, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000... ..cancelada nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.934/94, resolvem reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Alteram sua sede para a Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000;

2ª Alteram sua atividade para:

- a) CNAE 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**VOLTADO ESPECIFICAMENTE ÀS PREFEITURAS E ENTES PÚBLICOS**);
- b) CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3ª Admitem uma nova sócia:

LARA FRANCIELE KUHN, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 30/06/1986, CPF 017.033.520-84, RG 1083569515 IGP/RS, residente e domiciliada na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000 neste ato representada por procuração concedida a **SAMIR TORTNARIM TAVARES**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1981, contador, CPF 000.233.410-09 e CRC/RS 078031, residente e domiciliado na Rod. Tapir Rocha, 3305, sala 201, Viamópolis, Viamão / RS CEP:94.470-000;



4ª **OSMAR KUHN**, já qualificado acima, cede e transfere o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** de suas quotas em troca de **DINHEIRO**, dando plena, geral e rasa quitação e nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade para a sócia **LARA FRANCIELE KUHN** também já qualificada;

5ª **ALESSANDRA CRISTIANE KUHN**, já qualificada acima, cede e transfere o valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** de suas quotas em troca de **DINHEIRO**, dando plena, geral e rasa quitação e nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade para a sócia **LARA FRANCIELE KUHN**;

6ª **LARA FRANCIELE KUHN** subscreve e integraliza **EM DINHEIRO** o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** para formação do capital da sociedade, que passa a ter o valor que **totaliza R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor em Reais
OSMAR KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00
ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00
LARA FRANCIELE KUHN	16.000	80,00%	R\$ 16.000,00

...constituindo-se assim 100% do capital. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

7ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

8ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas;

CONSOLIDAÇÃO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua Thomasia de Carvalho, 1142, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98.760-000** (art. 997, II, CC/2002);

2ª O Capital Social tem o valor total de **R\$ 20.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, dividido em quarenta mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor em Reais
OSMAR KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00
ALESSANDRA CRISTIANE KUHN	2.000	10,00%	R\$ 2.000,00



LARA FRANCIELE KUHN	16.000	80,00%	R\$	16.000,00
----------------------------	--------	--------	-----	-----------

...constituindo-se assim 100% do capital. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

3ª A atividade da empresa é:

- c) CNAE 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**VOLTADO ESPECIFICAMENTE ÀS PREFEITURAS E ENTES PÚBLICOS**);
- d) CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 16/08/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002);

7ª A administração cabe somente a **TODOS OS SÓCIOS** em **TODAS** as suas atribuições, para representar ativa e passivamente, podendo adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, sem a autorização dos outros sócios;

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002);

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", desde que se aplique ao trabalho dentro da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes (**exceto menores impúberes**);

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço



especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade, pela maioria votante do capital social, se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

14ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

15ª Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Viamão - RS, 06/04/2023.

Assinantes:

OSMAR KUHN
ALESSANDRA CRISTIANE KUHN
LARA FRANCIELE KUHN

Procurador
SAMIR TORTNARIM TAVARES

ASSINADO COM CERTIFICADO DIGITAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 07.552.772/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:01 do dia 16/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2024.

Código de controle da certidão: **08DA.DF31.4075.5276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **07.552.772/0001-85**

Certificamos que, aos **16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27113958**
Autenticação: **37346995**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.552.772/0001-85

Certidão nº: 72343246/2023

Expedição: 16/12/2023, às 11:38:46

Validade: 13/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.552.772/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda *****
CNPJ 07.552.772/0001-85, *****
Empresa estabelecida na Rua Thomasia de Carvalho, 1142, sala 01, *****
Centro, Chiapetta, RS. *****

Santo Augusto, 19 de dezembro de 2023, às 14h59min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

19/12/2023 14h59min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001494990926





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: OSMAR KUHN
REGISTRO.....	: RS-052530/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.536.750-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 16/12/2023 as 11:45:13.

Válido até: 15/03/2024.

Código de Controle: 516966.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.